



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 65/95

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 24 do Decreto Estadual 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988 e mediante Resolução nº 2 de 04 de outubro de 1993 do Conselho Federal de Educação - CFE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **Novo Currículo do Curso de Administração**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 1995.


WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

P/ Presidente do CONSEPE